

**COMUNICADO RESULTADO DO SORTEIO PARA ESCOLHA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018** - OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao que dispõe § 1º do artigo 10 da Lei 12.232/2010 comunica o resultado do sorteio para escolha da subcomissão técnica que processará o julgamento das propostas técnicas referentes à licitação em epígrafe. Profissionais com vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Sobral: Rui Brito da Silva e Eduardo Carvalho Freitas. Profissionais sem vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Sobral: Fábio de Melo Magalhães. Sobral, 25 de maio de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018, TIPO MENOR PREÇO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 28 DE MAIO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, TIPO I, NO COMPLEXO NOVA CAIÇARA Nº 01, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018. Compareceram ao certame a empresa CONSTRUTRA BLOKUS LTDA, através de seu procurador, o Sr. Felipe Barroso Praciano, e o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756. Foi então recolhido o novo envelope contendo os documentos de Habilitação. Passou-se então para a abertura do envelope de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa CONSTRUTRA BLOKUS LTDA apresentou o Índice de liquidez Geral de 1,23, contudo, com base nos documentos apresentados, o Índice de liquidez Geral resulta aproximadamente em 1,15, estando, assim, abaixo do mínimo de 1,20 exigido no item 5.3.4.1 do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa CONSTRUTRA BLOKUS LTDA está em conformidade com as exigências do edital. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa CONSTRUTRA BLOKUS LTDA, através de seu procurador, o Sr. Felipe Barroso Praciano, também o fizesse. A empresa CONSTRUTRA BLOKUS LTDA não declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal de Controladoria Geral da União, e constatou-se que a empresa participante está apta a participar do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão declarou a empresa CONSTRUTRA BLOKUS LTDA INABILITADA. O representante da empresa CONSTRUTRA BLOKUS LTDA, o Sr. Felipe Barroso Praciano, manifestou o interesse de interpor recurso. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 28 de maio de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA Nº 25/2018 – SAAE** - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal nº 1150 de 10 de maio

de 2012. CONSIDERANDO a CI-CPAD nº 24.05.01/2018 de 24 de maio de 2018, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, mediante o qual, solicita a prorrogação de prazo para o término dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objeto da Portaria nº 18/2018, datada de 27 de abril de 2018. CONSIDERANDO o disposto no artigo 169 da Lei nº 038/92 – Regime Jurídico único do Município de Sobral. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta dias) o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos a Portaria nº 18/2018 de 27 de abril de 2018, de que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 75/2017 de 09 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral – DOM nº 82 de 09 de junho de 2017; Anexo Único modificado pela Portaria nº 01/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral – DOM nº 216 de 03 de janeiro de 2018, necessita para produzir o relatório final. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 25 de maio de 2018. Marcos Martins Santos - DIRETOR PRESIDENTE.

#### OUTRAS PUBLICAÇÕES

##### CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD

**ERRATA À CONVOCAÇÃO Nº 06/2018 – CMPD** - publicada no Diário Oficial do Município de nº 305, página 10, no dia 16 de maio de 2018. - ONDE SE LÊ: Cumprimentamos Vossas Senhorias, oportunidade em que convocamos para participar da VI Reunião Ordinária deste Colegiado, com início, impreterivelmente, às 15 horas, do dia 30 de maio de 2018, na sala Saturno do Centro de Convenções de Sobral, localizada na Avenida Dr. Arimatéia, nº 300, Campo dos Velhos, Sobral, ocasião em que serão apresentadas as seguintes pautas: - LEIA-SE: Cumprimento Vossas Senhorias, tendo em vista a realização da VI Reunião Ordinária deste Colegiado, às 15 horas, do dia 30 de maio de 2018, venho pelo presente comunicar a alteração no local da reunião, que será realizada, excepcionalmente, no auditório da Casa de Cultura, localizado na Avenida Dom José, nº 929, Centro, Sobral/CE, ocasião em que serão apresentadas as seguintes pautas: Sobral, 28 de maio de 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima - PRESIDENTE DO CMPD.

##### FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL FUNSAMS

**PORTARIA Nº 001/2018 – FUNSAMS** - Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos conselheiros do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral - FUNSAMS. O PRESIDENTE DO FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICIPAL DE SOBRAL - FUNSAMS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 66 e art. 77, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e; CONSIDERANDO, a publicação do Decreto Municipal nº 2003 de 27 de março de 2018, que regulamenta o funcionamento e a estrutura do FUNSAMS, bem como do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral; CONSIDERANDO, a posse dos novos membros do Conselho Gestor determinados pelo Decreto Municipal nº 2003 de 27 de março de 2018; RESOLVE: Art. 1º. Nomear os novos membros: I – Agência Municipal do Meio Ambiente- AMA: Titular: Jorge Vasconcelos Trindade; Suplente: Antônio Carlos Ávila. II- Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA: Titular- Marília Gouveia Ferreira Lima; Suplente-Rodrigo Carvalho Arruda Barreto. III – Associação Comercial e Industrial de Sobral – ACIS: Titular: José Jalis Siqueira Gomes; Suplente: Daniel Menezes Nogueira. IV- Secretária da Educação – SME: Titular: Luciana Maria de Paula; Suplente: Anabelle Conceição Frota Oliveira. V- Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão-SECOG: Titular: Luciana Rosa Bezerra; Suplente: Luciana Maria do Nascimento Vasconcelos. VI- Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE: Titular: Luiza Lúcia da Silva Barreto; Suplente: Pedro Alcântara Pitombeira Maia. VII- Secretaria de Orçamentos e Finanças –SEFIN: Titular: Ricardo Santos Teixeira; Suplente: Lisianne Farias Tavares. VIII – Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Sobral: Titular: João Batista Silva Cruz; Suplente: João Batista Gonçalves Araújo. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Sobral – Ce, aos 25 de maio de 2018. Jorge Vasconcelos Trindade - PRESIDENTE DO FUNSAMS.